

PORTARIA ANAC N° 2307/SIA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Inscreve o heliponto privado Cimento Rio Branco (PR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 60800.113724/2011-90,

RESOLVE:

- Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:
- I denominação: Cimento Rio Branco;
- II código OACI: SJUT;
- III município(UF): Rio Branco do Sul (PR);
- IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
- 25° 11' 07" S / 049° 19' 00" W
- Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária